

As aparências enganam: mulheres e o uso da imagem para prática de crimes contra a propriedade no Rio de Janeiro da Primeira República

The appearances deceive: women and the use of the image for practice of crimes against the property in Rio de Janeiro of the First Republic

Aline Carneiro do Nascimento *

Resumo: O presente artigo recupera algumas reportagens que informaram acerca de crimes cometidos por mulheres brancas no Rio de Janeiro da Primeira República. Seu objetivo é identificar a forma pela qual tais mulheres fizeram uso da aparência e aparente pertencimento às classes abastadas para executar ações criminosas sem levantar suspeitas e, muitas vezes, permanecer impunes. Além disso, também focamos nossa atenção no proceder da imprensa, que veiculava tais notícias de forma sensacionalista, expunha diversas opiniões a respeito da moralidade feminina e criava um ambiente para reflexão de temas significativos à sociedade da época.

Palavras-chave: mulher; crime; imprensa.

Abstract: The present article recovers some reports that informed concerning crimes committed by white women in Rio de Janeiro of the First Republic. His/her objective is to identify the form for the which such women made use of the appearance and apparent belonging to the wealthy classes to execute criminal actions without lifting suspicions and, a lot of times, to stay unpunished. Besides, we also focused our attention in proceeding of the press, that it transmitted such news in a sensationalist way, it exposed several opinions regarding the feminine morality and it created an atmosphere for reflection of significant themes to the society of the time.

* Mestre em História Social, Puc-Rio.

Keywords: woman; crime; press.

Cleptômanas ou criminosas?

Quando entramos algumas detentas lavavam a primeira sala, sob o olhar severo de um guarda. (...)

- Quantas presas?

Há atualmente cinquenta e oito, divididas por três salas, uma das quais é enfermaria. À falta de lugares, a promiscuidade é ignóbil nesses compartimentos transformados em cubículos. A maioria das detentas, mulatas ou negras, fúfias da última classe, são reincidentes, alcoólicas e desordeiras. (RIO, 2008).

A crônica “Mulheres detentas” de Paulo Barreto, o célebre João do Rio, é apenas uma dentre as muitas que foram escritas sobre o assunto por diversos jornalistas que, a partir do século XIX, ajudaram a consolidar o gênero no Brasil. O tema da vida prisional chamava a atenção não apenas dos repórteres, mas provocava também a imaginação daqueles que gostavam de escrever acerca de assuntos variados. Desta forma, os temas que versavam sobre o cotidiano das prisões ganharam destaque nas crônicas de diversos autores, que tinham os jornais como o principal veículo para a divulgação de seus relatos sobre a vida e ações dos encarcerados. (SANTANA, 2010). Contribuía para o sucesso de tais relatos junto ao público o aumento da inquietação sobre o que fazer com os presos da Capital Federal e a chegada no Brasil de teorias científicas que buscavam traçar um perfil dos criminosos, além da linguagem objetiva e do formato simples das crônicas.

João do Rio dedicou muito tempo a registrar a vida de homens e mulheres que se encontravam detentos nas prisões da então Capital Federal. Segundo consta em sua obra *A alma Encantadora das Ruas*, havia, à época de sua visita à Casa de Detenção, “quatrocentos e cinquenta e quatro detentos, dos quais trezentos e noventa e cinco homens e cinquenta e nove mulheres.”¹

Embora em número imensamente menor que os homens, as mulheres presas receberam uma atenção acentuada de João do Rio, de maneira que o relato sobre elas ocupa um capítulo inteiro em sua obra. Em tal capítulo se faz evidente a raça e a classe social da maior parte delas “mulatas ou negras, fúfias da última classe. ”. Não apenas as

¹ João do Rio, *Op. cit.*, p.196.

crônicas, muitas vezes com seus toques fictícios, atestavam que as negras e pardas compunham a maioria das mulheres em situação prisional à época. De acordo com os registros da Casa de Correção da Corte, entre 1886 e 1889, 87,3 das mulheres encarceradas eram negras e/ou pardas e apenas 12,7 eram brancas. Desordem, embriaguez e vagabundagem eram os motivos mais constantes das prisões, crimes muito suscetíveis às avaliações subjetivas das autoridades e que só podiam ser definidas com a contraposição das noções de ordem e de moralidade pública então vigentes (MELLO, 2001, p. 37).

Acompanhando as ocorrências policiais, a imprensa carioca fartava suas páginas contando detalhes do encarceramento de tais mulheres. Desta forma, não era raro encontrar reportagens cujas linhas apontavam: “As criadas perigosas.”² “É uma crioulinha pernóstica, capeta e ladra.”³ No entanto, o desenrolar do século XX traz uma novidade para as páginas dos periódicos do Rio de Janeiro: os crimes contra a propriedade material praticados por mulheres brancas e, possivelmente, pertencentes às classes abastadas. Entre eles, um em particular invade as folhas como uma avalanche da jovem Marianna Prado, que foi divulgado em nada menos do que 11 periódicos da então Capital Federal e mais outros 10 no restante do país.⁴

A notícia da prisão de tal mulher deve ter sido uma grande surpresa para os leitores cariocas, que raras vezes viam nas crônicas criminais dos jornais moças como ela, rica, fina, de boa aparência e filha de um conhecido engenheiro da Companhia Ferro Carril, Leopoldo Prado.⁵ O *Correio da Manhã* foi o periódico que mais destaque deu ao caso publicando vinte notícias relacionadas a ele, com textos que ocupavam de alto a baixo a folha de impressão.

O entendimento de tal quadro passa pela apreensão das ideias relacionados ao crime que circularam no Brasil da época. São nos últimos três decênios do século XIX que se estabelece no país a criminologia entre os bacharéis de direito e médicos legistas que irão se preocupar em responder a uma crescente demanda jurídica. Principalmente entre os médicos e juristas formados pela Faculdade de Medicina da Bahia, houve uma tendência em considerar os aspectos biológicos agindo paralelamente às causas sociais. Buscava-se

² “As criadas perigosas”, *A Manhã*. Rio de Janeiro, 03 de março de 1928, p. 10.

³ “Maria a ama seca é uma ladra perigosa”. *A Manhã*. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1926, p.7.

⁴ Os periódicos do Rio de Janeiro que, segundo consulta à Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, trouxeram notas referentes a circulação de moeda falsa por Marianna Prado foram: *O Imparcial*, *A Manhã*, *A Noite*, *A Razão*, *A Rua*, *Arquivo Vermelho*, *Correio da Manhã*, *Gazeta de Notícias*, *O Fluminense* e *O Paiz*. E nos demais estados brasileiros se ocuparam do caso: *O Diário de Pernambuco*, *Pequeno Jornal*, *Correio Paulistano*, *A República*, *A Gazeta*, *Jornal do Recife*, *A Província*, *Diário de São Luís* e *O Combate*.

⁵ Segundo o *Correio da Manhã*, em nota de 01 de novembro de 1920, o engenheiro Leopoldo Prado, que se encontrava enfermo no momento, acreditava na inocência da filha.

compreender como o crime se manifestava no país, quem eram os criminosos brasileiros e em que consistiam suas ações (CUNHA, 2002).

Neste contexto, ganhou visibilidade no país o médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues que, entre outras coisas, defendia uma curiosa relação entre a noção de responsabilidade penal e *herança racial*. Desta forma, Rodrigues criticava o fato de ser aplicar a igualdade de direitos em indivíduos que eram diferentes do ponto de vista biológico e cultural. É baseado nesta ideia que ele irá, em 1890, defender a implementação no Código Penal de leis específicas que atendessem a parâmetros que envolviam os costumes e as culturas das várias raças diferencialmente. Tal ideia chama a atenção para a percepção diferenciada dos indivíduos por elas conformados quanto à possibilidade de serem julgados e compreendidos, em outras palavras, as determinações raciais nos comportamentos individuais (CUNHA, 2002).

O que se pode depreender da obra em questão é que, a partir dos anos 1870 no Brasil houve um esforço na tentativa de se construir uma imagem do criminoso típico, perpassada sempre pelo peso da raça, cor e ambiente social. Em outras palavras, o criminoso era em sua maioria o homem negro e mestiço, pobre e feio. Até mesmo a imprensa da época se utilizava de conceitos próprios das discussões de médicos e juristas para descrever os criminosos que apareciam em suas manchetes.⁶

É neste contexto que diversas mulheres poderão fazer uso de sua cor, aparência e possível pertencimento às classes abastadas para levar vantagens e praticar crimes permanecendo, muitas vezes por muito tempo, acima de qualquer suspeita. A singularidade do caso de Marianna Prado no contexto da vida criminal no Brasil do início do século, nos serve de ensejo para vislumbrar de que maneira se processa uma quebra na imagem de criminoso que a polícia, a justiça e a própria sociedade estavam acostumados a lidar, já que Marianna estava muito longe de equiparar-se ao estereótipo de delinquente construído a partir de substratos da ideologia criminológica estrangeira e dos preconceitos de raça, classe e gênero da sociedade brasileira de então. Antes de nos determos nos pormenores de tal caso, podemos entrever uma série de outros que nos permitem enxergar mulheres brancas fazendo uso deliberado de sua aparência para praticar crimes sem levantar nenhum tipo de suspeita e, até mesmo, não serem penalizadas quando seus crimes são comprovados. O jornal *A Noite* nos ilustra a emergência de tais situações.

⁶ Segundo Cunha o uso do conceito “elemento” para se referir a um suspeito de crime era um recurso retórico que permitia conectar temas como imigração, raça e segurança pública.

Os ladrões elegantes, as “ladras de sociedade”, gente diferente que vem aparecendo na nossa história do crime, instituíram uma nova modalidade na arte de roubar.

O ladrão de hoje, na sua nova feição não usa mais o pé de cabra. Evoluiu... são mais ágeis seus dedos numa luva de pelica.

Uma mulher formosa, vestida com apuro, que senta fascinante ao nosso lado, nos templos, que frequenta as corridas e que viaja conosco no mesmo vagão de “Trem Azul”, está, às vezes, somente a espera de uma oportunidade feliz para nos aliviar da carteira. [...] ⁷.

Podemos perceber na notícia acima o desejo da imprensa carioca de responsabilizar, de alguma maneira, as inovações oriundas da modernidade como facilitadoras de delitos, de forma que os membros aparentes das classes abastadas, anteriormente de caráter indiscutível, encontram facilidade em cometer roubos e furtos e permanecerem, até que se prove o contrário, como acima de qualquer suspeita.

Apesar de a nota acima sugerir que as mulheres, geralmente, se envolviam em pequenos delitos, nos quais usavam de sua beleza e elegância para furtar homens distraídos, os casos por nós encontrados revelaram mulheres que agiam por conta própria, pondo em prática planos engenhosos, praticando crimes contra homens, mulheres e estabelecimentos comerciais.

Em maio de 1914 folhas como *Correio da Manhã* e *Jornal do Brasil* se ocuparam de um caso de furto supostamente cometido por uma mulher “de sociedade”. ⁸

Em uma agência de recados, cujo escritório é na galeria Cruzeiro, estava Geny, mulher bastante conhecida no mundo que se diverte.

Enquanto falava com o gerente da agência, pousou a seu lado, no balcão, uma custosa bolsa de ouro, contendo cento e tantos mil réis e cautelas de joias.

Uma senhora elegante e bem vestida, acompanhada de uma outra, que parecia ser dama de companhia, se dirigiu ao gerente e lhe entregou uma carta para ser entregue em Niterói, dizendo voltar no dia seguinte para buscar a resposta.

Isso feito, as duas retiraram-se

Em seguida, Geny deu por falta da custosa bolsa.

⁷ “Cuidado com os ladrões elegantes”, *A Noite*, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1929, p.1

⁸ A expressão “mulher de sociedade” foi muito utilizado pela imprensa para se referir à mulheres que aparentemente possuíam elevado poder aquisitivo.

Não podiam ter sido outras pessoas, senão as duas damas que acabavam de partir.

Seria um engano? ⁹

A continuação da nota comprova que Geny não estava, de fato, equivocada já que, ao reclamar ao comandante do 5º distrito, conseguiu o endereço da mulher que a furtara, tendo a mesma comparecido à delegacia e devolvido a bolsa de ouro, todavia já sem o dinheiro.

Informando acerca do mesmo furto o *Correio da Manhã* expõe pormenores da acareação feita entre as partes na delegacia.

Era vista, diariamente, na Galeria Cruzeiro, ostentando um rico vestido de seda furta-cor, chapéu última geração da moda e a girar entre os dedos uma bolsa mignon de prata, que deixava ver entre o tecido fino e delicado as libras. A dama elegante, bonita, alta, cheia de corpo, com um sorriso sempre a brincar na flor dos lábios. Ela correspondia com certos galanteios aos cumprimentos do pessoal fino, a roda dos moços bonitos. [...]

A dama elegante continuaria a ser um mistério para toda gente se certas queixas de furto, levadas ao conhecimento da polícia do 5º distrito, não fizessem com ela fosse chamada à presença da autoridade respectiva. [...]

A dama aproxima-se. Tem a explicação da sua presença ali. Protesta, ameaça céus e terra, cita nomes de homens em evidência.

- Demito-o!

- Pleno acordo, senhora, mas depois que eu apurar tudo. – respondeu-lhe a autoridade. [...]

- É uma infâmia, diz a dama. [...]

A dama já receosa de que o escândalo tomasse vulto, chamou o delegado em particular. Chorava.

O que ela contou, não sabemos.¹⁰

Tanto na nota do *Correio da Manhã* quanto na do *Jornal do Brasil* podemos perceber como a descrição física e dos trajés e acessórios da mulher acusadas de furto são feitos exaustivamente, de modo a criar no leitor a imagem fiel dela e não deixar dúvida de que a pessoa em questão não era o tipo de criminoso que a imprensa estava acostumada a ter em suas páginas, mas alguém que fazia parte das classes abastadas. Apesar do detalhamento

⁹ “Kleptomania?”, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1914, p.12.

¹⁰ “A dama elegante”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1914, p.5.

pormenorizado de características e comportamento das acusadas, elementos de identificação como nome, filiação e fotografia, não são revelados por nenhuma fonte.

De acordo com os periódicos consultados não restava dúvida de que Geny fora mesmo furtada pela mulher em questão, no entanto, a despeito da comprovação da culpa, a ladra não fora presa, mas liberada pelo delegado José João de Moraes. A explicação para a liberdade da mulher em questão pode ser obtida através de duas percepções, a primeira residiria no fato da polícia temer as ameaças da dama, já que, segundo o jornal *A Época*, “ela pertenceria a uma distinta família, respeitada e acatada pela alta sociedade, tendo vários parentes altamente colocados”¹¹ A segunda baseia-se na possibilidade da autoridade policial ter encarado o fato não como um crime, mas como um caso de cleptomania, a condição patológica onde o doente não controlaria seu impulso de roubar diversos objetos. A hipótese de cleptomania é sustentada pelo irmão da acusada que declara ao jornal *A Época* que a dama em questão teria dado muitos desgostos à família com atos que ele classificou como “maluquices.”¹²

Os casos de furto cometidos por mulheres de alta classe continuaram ao longo da década de 1910 e a percepção de que se tratavam de casos de cleptomania também. Exemplo disso foi uma ocorrência coberta pelo *Correio da Manhã* e pelo jornal *A Rua*, em dezembro de 1914. De acordo com as folhas, uma dama da alta sociedade, gerente de uma pensão na rua Bento Lisboa nº 25, teria furtado uma das hóspedes em 1016 libras esterlinas, roupas e joias. Após denúncia da hóspede lesada uma inspeção foi feita pela polícia no quarto da dama acusada, sendo os objetos do furto encontrados. Depois de prestar depoimento na delegacia, a acusada, chamada Yolande Ameriz, foi liberada e o inquérito arquivado, pois, de acordo com o delegado Seabra Júnior, o caso tratava-se de um lamentável caso de cleptomania.¹³

Tanto o repórter de *A Rua* quanto o do *Correio da Manhã* informaram acerca da alegação de que o caso era de cleptomania em tom rebarbativo. O primeiro sugeriu que a argumentação de Seabra Júnior, de que o caso se tratava de um estado patológico conhecido como cleptomania era, na verdade, um esforço do delegado para arquivar o processo, já que a dama em questão não poderia ter seu nome envolvido num crime por ser

¹¹ “Uma senhora da alta sociedade é presa como batedora de carteira”, *A Época*, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1914, p. 2.

¹² *Idem*.

¹³ “As que cavam”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1914, p.3. “Um roubo importante que a polícia oculta”, *A Rua*, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1914, p.3.

“esposa de um ex- tesoureiro do Banco Espanhol del Rio de la Plata, muito bem relacionado no nosso meio”.¹⁴

Os casos de mulheres cleptômanas no final do século XIX e início do XX não era algo incomum. João do Rio, em crônica intitulada *Aventuras de Hotel*, conta o cômico caso em que um honesto senador se esforçava para devolver aos respectivos donos todos os pertences que sua amada mme. de Santarém havia furtado. Do Rio apresenta as cleptômanas como pessoas inteligentes, ousadas e “de uma afriteza e egoísmo diabolicamente esplêndidos.” (RIO, 1910, p. 40- 43)

Tais casos nos sinalizam para um forte adentramento feminino nas áreas de comércio e de tais áreas como espaços onde a presença feminina podia ser justificada, não somente pelo objetivo do ato de comprar em sim, mas realmente como um local adequado para o desenvolvimento de uma sociabilidade da mulher. Sociabilidade está que irá aumentar na década seguinte, juntamente com os casos de roubos e furtos cometidos por mulheres pertencentes, aparentemente, às classes abastadas.

Furtos elegantes

Se os roubos e furtos femininos da década de 1910 eram expostos no jornal através de construções narrativas que davam margem para serem entendidos como episódios de cleptomania, os da década de 1920 jogavam por terra qualquer tipo de dúvida que pudesse confundir os crimes noticiados com estados patológicos. Em maio de 1920, o *Jornal do Brasil* informava acerca de um furto praticado por uma mulher a quem se referia como “ladra elegante e profissional”. De acordo com a folha, Francisca Lucini, que muitas vezes se auto intitulava como Alice Germana ou Yolanda, era a responsável por um delito de roubo praticado na rua São Francisco Xavier. Além deste delito, ela também era procurada por roubar roupas de uma casa na Avenida Gomes Freire. Segundo a polícia, após praticar o roubo na rua São Francisco Xavier, Francisca teria fugido num automóvel, tendo depois viajado para a cidade de São Paulo, onde conheceria pessoas.¹⁵

Dois coisas chamam a atenção na nota e nos auxiliam na compreensão de que o caso se tratava de ação criminosa de alguém que, como disse o noticiário do *Jornal do Brasil*, era “profissional”. A primeira é o fato da acusada se prevenir de uma possível identificação pela polícia, dando às pessoas nomes falsos. A segunda reside no fato da

¹⁴ Idem. *A Rua*, p. 3

¹⁵ “A polícia às voltas com uma ladra profissional e elegante”, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1920, p. II.

mesma preparar um meio de fuga após a prática delituosa, garantindo que um automóvel a esperasse. O uso de tal meio de transporte será uma constante na prática de roubos e furtos praticados por mulheres elegantes, como veremos a seguir.

Outra dama elegante que se utilizava de um automóvel e muita artimanha para cometer furtos era a célebre “dama de azul”, que aterrorizou as casas comerciais dos subúrbios em 1925.¹⁶ De acordo com o *Jornal do Brasil*, a criminosa, que sempre se vestia usando roupas de cor azul, usava do seguinte truque.

Ontem, foi ela, finalmente, no armarinho da Avenida dos Democráticos, nº 1147, da firma Machado Filho & C, e fez compras no valor de 235\$000 que mandou levar por um caixeiro à sua casa.

Em meio do caminho, pretextando uma indisposição qualquer, a espertalhona pediu ao empregado da firma Machado Filho & C. que fosse a uma farmácia comprar-lhe um remédio.

O caixeiro, moço atencioso e educado, atendeu, mas quando voltou ao local onde deixara a freguesa, esta havia desaparecido com as mercadorias.¹⁷

As reportagens policiais nos mostram que, inúmeras vezes, a ideia de que uma aparência pessoal impecável, que criava no observador a impressão de um pertencimento ao mundo dos ricos, por parte do observado, se concretizava. É o que podemos perceber no caso da austríaca Berthe Senthlein, uma elegante dama de olhos negros, que furtou um anel avaliado em mais de contos de réis da afamada loja *Parc Roayle*. Na ocasião, o caixeiro da loja ficou com medo de denunciá-la e nada fez. A certeza de Berthe de que seus traços físicos e sua aparência e hábitos, como um todo, a colocavam acima de qualquer suspeita era tanta, que ela não hesitou em voltar à *Parc Royale*. Desta vez então, foi reconhecida pelo caixeiro que, por algum motivo, resolveu em chamar o delegado do 1º distrito, Raul Magalhães. Após apuração, Berthe foi presa e reconhecida como uma ladra internacional, com nome nos cadastros das policias de Paris e da América do Norte.¹⁸

A narração de furtos de objetos e acessórios femininos continuava constante na década de 1920, mas não só de pequenos roubos viviam as criminosas elegantes. Além de

¹⁶ De acordo com a notícia publicada em 13 de novembro de 1925 pelo *Jornal do Brasil*, anos atrás outra ladra agia de maneira muito semelhante a que agia nos subúrbios em 1915, também trajando roupas em tom de azul. Em contrapartida, nossa pesquisa não encontrou nenhuma informação acerca disto em demais jornais da época.

¹⁷ “A dama de azul”, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro 13 de novembro de 1925, p.13.

¹⁸ “Aquele dama elegante de grandes olhos negros não passava de uma ladra”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1928, p.3.

pequenos objetos, peças de arte e móveis também eram furtados por tais mulheres. Em janeiro de 1924, a *Gazeta de Notícias* informava acerca da prisão de Aurelane Herbard, uma francesa que fora presa quando tentava roubar uma peça de alto valor de uma exposição de arte.¹⁹ A audácia da conduta de Aurelane chama a atenção, de modo que o fato é narrado da seguinte forma também pelo jornal *O Imparcial*.

Um casal se aproximava da saída quando o guarda civil nº 871 teve sua atenção voltada para um fato estranho: uma dama elegante afrontava o sol escaldante, vestindo uma capa que parecia encobrir qualquer coisa. Pelas dúvidas, precisamente em frente ao pavilhão argentino, o guarda abordou o casal, convidando-o a comparecer à polícia.

Foi o bastante. A dama sem mais aquela, foi deixando cair uma custosa estatueta de fino valor, em mármore, trabalho de grande valor artístico.

La carregada da seguinte maneira: a dama em questão, Aurelane Herbard, de nacionalidade francesa, amarrara ao pescoço um cachênê, o qual servia para facilitar a condução.²⁰

Diferente de outras notícias, que informavam acerca de delitos parecidos, a reportagem do *Imparcial* não se detém muito na descrição da roupa de Aurelane. No entanto, conforma-se a informar que ela era elegante e trazia um cachênê em volta do pescoço, peça de vestuário que dificilmente poderia ser usada por alguém que não pertencesse às classes abastadas e assim, pudesse ter recursos para adquirir tal acessório.

Os delitos continuavam tendo sempre como marcas a beleza, requinte e perspicácia de suas autoras que faziam de sua condição um alibi para se colocarem acima de qualquer suspeita. Fazendo uso do impacto que uma aparência de pertencimento à elite podia causar, as damas elegantes prosseguiram com seus roubos e furtos, ora lançando mão de planos simples ou se arriscando em esquemas complicados que podiam ou não prescindir do elemento da eventualidade. É o que podemos observar, por exemplo, numa reportagem do *Correio da Manhã* de maio de 1924. Com o sugestivo título de “O plano audacioso de uma dama misteriosa em Niterói”, a folha narra um arrojado crime cometido por uma mulher muito elegante na casa de móveis de Adolpho Schultz. A dama, que declarou chamar-se Lydia de Moraes escolheu diversos móveis da casa, que somaram avultada quantia. Com ar de superioridade não desejou saber o preço de nenhum deles, e despediu-se dizendo que voltaria o mais breve possível para buscá-los. No dia seguinte, Adolpho, o dono da loja,

¹⁹ “Uma dama elegante”, *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923, p.4.

²⁰ “Más visitas na exposição”, *O Imparcial*, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923, p.10.

precisou se ausentar da mesma para visitar um parente enfermo, deixando sua ingênua esposa responsável pelo estabelecimento. A mulher misteriosa, aproveitando-se de sua ausência lá chegou, acompanhada de um carregador e levou todos os móveis, alegando à esposa de Adolpho que já havia acertado o pagamento com o mesmo anteriormente. Apesar dos esforços da polícia niteroiense, a ladra não foi capturada, porém os móveis foram encontrados em poder de um leiloeiro ao qual a dama havia passado uma autorização para vender o produto do roubo em leilão.²¹

A misteriosa dama das notas falsas

Os crimes acima analisados possuem em comum o fato de não serem abundantemente acompanhados pela imprensa. Além disso, suas autoras não são abruptamente expostas através da divulgação de fotografias como geralmente ocorre quando os suspeitos e acusados são claramente pertencentes às classes pobres. Como vimos, raramente a identidade das ladras eram fornecidas, fotografias e juízos de valor acerca de suas posturas são quase que inexistentes, de forma que, o que sobressai em tais narrativas é o enfoque dado à novidade que representam os furtos cometidos por mulheres, aparentemente, pertencentes à elite.

Em 1920, esse jeito de tratar os crimes das “ladras de sociedade” ganha uma exceção quando vem à tona o já citado caso de Mariana Prado, onde a possível criminosa tem sua imagem exposta, avaliada e julgada pelos repórteres e pela opinião pública. Voltemos então a ele analisando uma notícia veiculada pelo *Correio da Manhã*:

Recordam-se os leitores do *Correio da Manhã* de uma notícia relativa ao fato de uma *scroqueria* praticada por uma dama elegante de aparência distinta, que entrava nas casas comerciais, fazia compras ligeiras e dava em pagamento cédulas falsas de 500\$000. (...) Chama-se Marianna Prado, tem 30 anos, é filha do doutor Leopoldo Prado (...)²²

O que primeiro chama a atenção na nota, não é o crime que ela relata, mas a personagem que traz como protagonista. A citação do nome, sobrenome, filiação e endereço da acusada é revelador. Não se trata da divulgação do nome de uma mulher pobre que comete uma contravenção qualquer, mas de uma mulher da elite que tem seu

²¹ “O plano audacioso de uma dama misteriosa em Niterói”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1924, p. 3.

²² “Um expediente rendoso”, *O Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1911, p. 3.

lugar demarcado na sociedade, é filha do conhecido engenheiro Leopoldo Prado da Companhia Ferro Carril.

Além de tema recorrente, durante meses nas folhas jornalísticas, o nome de Marianna Prado ganhou também as páginas do livro do jornalista Orestes Barbosa.²³ Que, em um de seus capítulos, chama a atenção para um fato inusitado presenciado por ele quando este esteve preso, vejamos:

Numa tarde, quando eu palestrava com a Alexandrina da Conceição (...) correu na prisão das mulheres a notícia de que havia chegado presa uma bacana.

Bacana, na gíria, quer dizer: importante, protegida, endinheirada. A bacana recém vinda entrou com uma cara de herege e foi conduzida para a prisão, muito espantada, olhando para os lados, e mais desconfiada ainda para a chave grande que o guarda, insensível, fazia tilintar no argolão pelo caminho.

Quando ela transpôs o presídio, de chapéu, boa e tudo, as outras miseráveis olharam, cheias de despeito – despeito cortante que ela sentiu logo na entrada, ouvindo esta exclamação da Maria Maluca:

- O' xente. (BARBOSA, 1822).

O trecho nos leva a crer que a chegada na cadeia de uma mulher “bacana”²⁴ era algo realmente incomum pelo fato de tratar-se de alguém que, aparentemente, não fazia parte das classes trabalhadoras, tão comumente associadas à criminalidade.²⁵ Embora a crônica de Orestes não revele o nome da “bacana” que acabava de chegar ao presídio, a pesquisa na imprensa da época nos leva a entender que o jornalista estava se referindo à Marianna Prado. A hipótese de que a mulher descrita era realmente ela se confirma observando a edição de 12 de fevereiro de 1922 do periódico *O Jornal*, onde é relatado o

²³ De acordo com Marilene Antunes Santana, Orestes fora preso por duas vezes no ano de 1921, acusado de publicar calúnias e maledicências. Ele observou com afinco a rotina da prisão tornando-se uma espécie de “porta-voz” dos encarcerados. Em 1922, publicou seu livro denominado “Na prisão”; crônicas, onde relatava o dia a dia de presos anônimos e detentos que os jornais da época se encarregavam em transformar em famigerados personagens.

²⁴ Em 1912 o escritor Elysio de Carvalho, diretor do gabinete de identificação da polícia carioca, publicou um folheto descritivo de gírias dos ladrões cariocas. Neste, explicava que o termo “bacana” provinha do lufardo, ou seja, da gíria dos gatunos do Rio da Prata e significava pessoa rica, indivíduo que estava em condição de ser roubado. Para ver mais sobre as gírias dos ladrões cariocas consultar: CARVALHO, Elysio de. *Gíria dos gatunos*. Rio de Janeiro: Imprensa comercial, 1912. p. 13-14.

²⁵ Para saber mais sobre a associação de classes pobres e classes perigosas ver: CHALOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

grande sucesso do livro e o nome de Marianna Prado como uma das famosas personagens em questão. Outro indício de que a crônica publicada em *Na Prisão* se refere à Marianna é o fato de o mesmo periódico informar em 9 de fevereiro de 1923 que Orestes teria sido chamado de “lixo” da literatura nacional pela mulher em questão.

O periódico *A Noite*, jornal vespertino criado por Irineu Marinho, se ocupou em divulgar informações sobre Marianna Prado e sua possível participação no crime das notas falsas em apenas três momentos: uma vez em 2 de novembro de 1920 e duas vezes no dia seguinte do mesmo ano. As notas tornam-se minuciosa trazendo detalhes dos relacionamentos pessoais de Marianna.

Revela, por exemplo, que na busca dada no apartamento da rua Sachet número 39, local onde a acusada fora presa, foram encontradas correspondências com artigos literários e uma fotografia de um conhecido escritor chamado Lindolpho Collor. Tal informação é colocada antes de uma segunda que seria mais interessante para uma melhor compreensão do crime, qual seja a informação de que foi encontrada no apartamento uma cortina oriunda da *Casa Raunier*, a afamada casa comercial onde a nota dada por Marianna foi devolvida sob a suspeita de ser dinheiro falso.²⁶

O comportamento do periódico em questão não configura, de maneira nenhuma uma exceção. Quando dedicava longos espaços a descrever relatos de crimes e outros acontecimentos, fazendo uso de imagens, os periódicos estavam, de maneira indireta, buscando envolver seus leitores e entretê-los como se o crime se tratasse de um romance, no qual podia-se acompanhar detalhes diariamente, ou seja, o intuito das folhas era transformar o caso num “crime de sensação”. Neste momento, torna-se comum as folhas criarem narrativas sensacionais sobre os fatos ocorridos, de modo que a utilização de linguagem hiperbólica e melodramática evidenciava debates significativos para a sociedade carioca do início do século XX. (OLIVEIRA, 2014, p.84).

Muito além de noticiar informes sobre a passagem de moeda falsa cometida pela jovem Marianna, os periódicos, através das narrativas de seus repórteres, veiculavam informações sobre a vida pessoal da acusada. Desta forma, podemos perceber, que tais construções narrativas funcionavam como uma maneira de julgar a trajetória de tal mulher, evidenciando uma disputa por padrões de moralidade.

Na sociedade de então o casamento era a forma mais habitual da mulher integrar-se à sociedade, uma segunda opção era a reclusão na vida religiosa e na ausência destas duas deveria permanecer a mulher debaixo da submissão do pai. (ARAÚJO, 1993, p. 63.) A

²⁶ “A dama das notas falsas”, *A Noite*, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1920, p. 2. “A dama das notas falsas”, *A noite*, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1920, p. 2-3.

situação de Marianna era muito peculiar para uma mulher de sua classe. Não era casada, não estava reclusa na vida religiosa e nem tampouco submissa à autoridade do pai, já que este não tinha ciência das atividades da filha.

O endereço oficial de Marianna era a Ladeira do Ascurra 186, local que hoje corresponde ao bairro carioca do Cosme Velho, e ela costumava fazer compras sozinha nas lojas do centro da cidade. Muito mais do que andar sozinha, Marianna tinha a sua disposição, assim como tantas outras mulheres de sua classe, um automóvel, o que a fazia gozar de uma imensa liberdade.²⁷

De acordo com a primeira reportagem do *Correio da Manhã*, Marianna teria lesado duas casas comerciais a *Raunier* e a *Parisiense*. Em nota do dia 2 de novembro de 1920 o jornal traz declarações do depoimento prestado por Marianna, segundo as quais a mesma reforçava o fato de ter pago à casa La *Parisiense* com dinheiro verdadeiro e que na casa *Raunier* teria acontecido o seguinte: a acusada teria recebido uma nota de 500,000 de seu pai, com a qual teria efetuado o pagamento na *Raunier*. Sendo depois procurada por um caixeiro da mesma casa e informada de que a nota era falsa, Marianna teria solucionado a questão trocando a nota falsa por uma verdadeira. Ela completa o depoimento dizendo ainda, que utilizou a nota falsa para comprar uma passagem para São Paulo na Central do Brasil.²⁸ A ênfase aqui não deve ser dada no fato da acusada mentir ou contar a verdade no depoimento, mas no conteúdo dele. Marianna afirma que usou a nota devolvida pela casa *Raunier* para comprar passagens de ida e volta para São Paulo. Outros periódicos nos informam que ela costumava viajar com assiduidade para São Paulo assim como para outras cidades. Um dos crimes dos quais a senhorita Prado era acusada fora praticado exatamente numa viagem que ela fez sozinha para a cidade serrana de Petrópolis, onde teria lesado uma pensão passando uma nota falsa de 500\$000.²⁹

Não podemos nos render facilmente à ideia de que todas as mulheres da elite viviam ainda reclusas em suas casas nas décadas de 1910 e 1920, pois o trânsito de mulheres das classes abastadas desacompanhadas no espaço público era justificado pela necessidade da compra de itens necessários à casa e a família, além da realização de compromissos reconhecidos, à época, como socialmente femininos, como chás beneficentes e visitas à parentes próximos e enfermos. No caso de Marianna, a ocupação feminina do espaço público vai muito além, pois a mesma declara viajar completamente sozinha à outras cidades, tal declaração reveste a figura de Marianna de atributos realmente alheios ao que

²⁷ Sobre este novo meio de transporte, Rosa Maria aponta que, no início de sua chegada ao Rio de Janeiro no século XX, ele era mais voltado para os passeios das famílias ricas do que como meio de transporte cotidiano.

²⁸ “A dama misteriosa das notas falsas”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1920, p. 3.

²⁹ “O derrame das notas falsas”, *A Rua*, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1920, p.3.

estamos acostumados a imaginar para este período.³⁰ Tal constatação não tem a pretensão de sugerir que fazer viagens sozinhas à outras cidades era uma constante entre as mulheres de alta classe no início do século XX. No entanto, a declaração de tal fato, por uma pessoa que está sendo acusada de um crime, e que deseja, ao que tudo indica transmitir uma imagem que a configure como uma mulher de conduta honesta, atesta que a circunstância de viajar sozinha não devia ser considerado como algo fora do comum.

Outro detalhe da vida de Marianna Prado, que é largamente divulgado pelos jornais, é o fato dela manter um segundo endereço, diferente daquele oficial onde residia com sua família.³¹ Quando indagada sobre tal apartamento, Marianna respondeu que o mesmo era de uma tia sua que estava enferma, e que lá ia todos os dias para ver se tudo estava em ordem, já que havia objetos de valor dentro de um grande baú. No entanto, em nota do jornal *A Razão* de 5 de novembro de 1920, dizia-se que o apartamento da rua Sachet não era de propriedade de uma parenta de Marianna, como ela e seu pai Leopoldo Prado afirmaram, mas dela própria. O aluguel teria sido contratado por Marianna em 1916 sob o nome falso de Maria Emília Cordeiro, sendo a fiança dada por um homem rico e importante. Somente mais tarde, quando o nome falso começou a despertar rumores é que foi trocado para a propriedade de Emília Fonte, tia da acusada. Ter um segundo endereço, mais ou menos secreto dava a tal mulher a possibilidade de viver com mais liberdade, longe da vigilância do pai ou de outros familiares. Alguns jornais acreditam que era em tal local que Marianna receberia seus muitos amantes. Foi lá também que a polícia encontrou correspondências amorosas do conhecido criminoso Julio de Moura, um possível amante da dama misteriosa.

Além das correspondências, diversas testemunhas declararam que Marianna visitava assiduamente a Moura quando este esteve preso na Casa de Detenção³², local onde Julio mantivera intenso contato com o famoso falsificador Albino Mendes, figura muito conhecida da imprensa por participação em crimes de falsificação de moeda e fugas (OTTONI, 2012.)

A leitura das notícias veiculadas por diversos periódicos acerca do caso de Marianna e das notas falsas, nos leva a entender que, de acordo com a compreensão de quem escrevia as notas, pesava muito mais sobre a imagem da senhorita Prado o fato de manter relações

³⁰ Lená de Menezes explica que nos portos do Rio de Janeiro e demais cidades portuárias eram exigidos das mulheres diversos documentos que lhe atestassem boa conduta e costumes.

³¹ “Um expediente rendoso”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1920, p. 3.

³² “A misteriosa dama das notas falsas”, *O Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1920. “A dama das cédulas falsas foi de novo interrogada”, *O Paiz*, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1920.

amorosas com um criminoso do que ela própria ter cometido o crime de passagem de moeda falsa.

Pouco dias após a prisão de Julio, pela suspeita de passar moeda falsa, diversos jornais veicularam notícias referentes a um terrível espancamento que ele teria sofrido a mando do 2º delegado Armando Vidal. Em depoimento ele afirmava que teria sido espancado por ter se recusado a assinar uma declaração falsa que comprometiam Marianna Prado, que seria uma amiga antiga de sua família.³³

A leitura na íntegra do depoimento de Julio revela sua intenção de não incriminar Marianna e afastar dela a suspeita do crime das moedas falsas. O declarante buscava deixar claro a relação que tem com a mesma afirmando que o conhecimento entre ambos é fruto de antigas relações de família, não se tratando de uma relação amorosa como afirmou o *Correio da Manhã* em 2 de novembro. A postura de Julio nos deixa entrever, mesmo que de forma nebulosa, as possibilidades que existiam na sociedade carioca do início da década de 1920 com respeito às relações que as mulheres da elite podiam manter com o sexo oposto. Ainda que Marianna fosse mesmo amante de Julio, como sugeriam as cartas amorosas encontradas pelo polícia no apartamento dela e como afirmaram algumas testemunhas, ele jamais poderia assim afirmar, pois um relacionamento amoroso “não oficial”, ou seja, sem o conhecimento, aprovação e observação da família poderia “manchar” a honra de uma moça da elite.

Ao mesmo tempo em que Julio de Moura age no sentido de afastar o nome de Marianna Prado do crime das moedas falsas e justificar o vínculo entre ambos como “antigas relações de família”, Marianna também atua, ainda que de maneira indireta, no sentido de minimizar a situação de Julio e a dela própria perante à polícia. É curioso notar que, após o suposto espancamento o advogado de Marianna, dr. Caio Monteiro de Barros, tenha se tornado também o mesmo advogado de Moura. Segundo reportagem da *Gazeta de Notícias*, em 23 de novembro de 1920, teria chegado ao advogado Caio Monteiro de Barros informações, através de um funcionário da Inspetoria de investigações e capturas, segundo as quais Julio teria sido espancado na 2ª delegacia por ter se recusado a assinar um documento comprometedor para sua cliente Marianna Prado. Se isso for de fato verossímil, mais uma vez se torna evidente a tentativa de se proteger o nome da senhorita Prado.

Quando uma rede de contatos, ligadas à Marianna e sua família, obtém a informação de que seu nome pode ser comprometido através da pessoa de Julio de Moura o advogado dela passa também a ser o advogado dele. Em mais um depoimento prestado por Julio ao

³³ Arquivo Nacional. Vara Criminal do Rio de Janeiro 6. Caixa 1943. Processo 895, p.38.

promotor público André de Faria Pereira, e veiculado pela *Gazeta de Notícias* em 4 de dezembro de 1920, ele alega não conhecer o advogado Caio Monteiro de Barros e que só teria tomando conhecimento de que ele havia impetrado um habeas corpus e um pedido de exame de corpo de delito em favor dele, quando saiu da polícia e foi disto informado pelos senhores Obed Cardoso e Mauro Carmo, respectivamente um criminoso e um jornalista.³⁴

Após os conturbados meses de novembro e dezembro de 1920, onde os jornais ofereceram farta gama de informações acerca de Julio, Marianna, as notas falsas e o espancamento o caso vai perdendo a força e as notícias acerca dele vão diminuindo. Somente em 15 de fevereiro de 1921 alguns periódicos veiculam a notícia do pedido de prisão preventiva do casal, que é concedido pelo juiz Benjamim Antunes Filho a Julio e negado quanto à Marianna. Segundo o juiz em questão, apesar de haver provas e indícios da culpa da senhorita Prado, a prisão dela não se faz necessária por ser tratar de “uma moça que vive sob o teto do pai, homem formado, funcionário público de certa categoria, e mais que tudo, de vida até hoje inatacada.”³⁵

Um mês depois o caso se encerra com a notícia da absolvição de Marianna em 16 de março de 1921, sob a alegação de que contra ela não havia provas, apenas indícios do crime e que ninguém poderia ser condenado apenas por indícios de criminalidade.³⁶ Quanto a situação de Julio no caso nada é mencionado em nenhum dos periódicos consultados.

O texto das reportagens sobre a senhorita Prado e o crime das notas falsas desvela diversas ideias e valores da época sobre a mulher. Um repórter do jornal *A Razão*, acredita que Marianna é não é uma criminosa, mas apenas uma vítima da modernidade, cuja necessidade do luxo levou a se corromper e se entregar aos amantes.³⁷

O texto do jornal nos permite vislumbrar a intenção do autor de responsabilizar o advento da modernidade como um dos elementos responsáveis por corromper o comportamento das pessoas, sobretudo das mulheres como Marianna, que desejava de acompanhar os ditames da “última moda” se lançou na vida do crime. Posição muito diferente desta assume o repórter do *Arquivo Vermelho*. Para ele, a jovem não seria uma vítima, mas: “Um tipo realmente curioso capaz de enfiar, num abrir e fechar de olhos, todos os sherlocks baratos da nossa polícia truculenta pelo fundo de uma agulha”.³⁸ Através de

³⁴ “Polícia de espancadores: o depoimento de Julio de Moura”, *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1920, p. 2.

³⁵ “O caso das notas falsas”, *O Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1921, p.3.

³⁶ “O caso das notas falsas”, *O Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 16 de março de 1921, p.3.

³⁷ “Um capítulo da vida do alto mundanismo no Rio”, *A Razão*, Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1920, p.4.

³⁸ “O caso de Julio de Moura: uma ignóbil força policial”, *Arquivo Vermelho*, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1920, p.II.

suas palavras é possível ao público leitor construir uma imagem da acusada. No seguimento do texto da reportagem Julio é citado como um boneco nas mãos de Marianna. É como se ela se tornasse a responsável pelo crime que ele possivelmente teria cometido. Ao meu ver, a opinião do autor constitui a percepção de uma inversão, visto que numa sociedade patriarcal onde as mulheres não possuíam autonomia, como explicar que um homem fosse aliciado ao crime por uma mulher, ou mesma que esta pudesse influenciá-lo na prática de delitos. O texto corrobora, ainda que de maneira indireta, com a percepção de um agir feminino independente do poder masculino.

Seguindo a mesma linha a folha *A Razão* também constrói sua narrativa apelando para conceitos ligados à moralidade expondo detalhes do uso que Marianna, supostamente, faria de suas relações amorosas. Muito longe de ser a moça inocente, a folha atestava em 5 de novembro de 1920 que ela seduzia os homens de poder para tirar deles vantagens financeiras.

Na roda dos cortejadores de Marianna Prado são sobejamente conhecidas todas as patifarias por ela praticadas. (...). Amparada por uma infinidade de cavalheiros, políticos e ricos há muito que Marianna vem metida em grandes negócios. O seu luxo espantoso, as suas joias, os seus vestidos caríssimos, dois automóveis de praça que sempre estiveram ao seu serviço (...) tudo isso consumia enorme receita que, positivamente que não poderia ser satisfeita com o dinheiro que seu pai na delegacia disse fornece-lhe para as despesas. Evidentemente tinha que ser fornecido por seus amantes.³⁹

A nota prossegue indicando que entre os muitos amantes de Marianna estaria o seu próprio padrinho, um comerciante que teve de recuar sob pena de cair na miséria. É citado também um segundo comerciante que sendo muito rico teria emprestado à Marianna 30 contos que ela não devolveu, lesando-o também no negócio da compra de uma casa. Após tais revelações a nota indica que há muito mais coisas a revelar e que a chave para desvendar o problema a polícia encontraria entre os muitos ex- amantes da senhorita Prado.

Nos dias que seguiram os jornais continuaram a veicular informações sobre os envolvidos no crime das notas falsas. Em 14 de fevereiro de 1921 o *Correio da Manhã* noticia que o juiz da 1ª vara criminal, Benjamim Antunes, solicitou a prisão preventiva de Julio e de

³⁹ “Da vertigem do luxo ao crime”, *A Razão*, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1920, p. 4.

Marianna. A nota prossegue afirmando que a prisão do primeiro foi deferida e a da segunda foi negada.⁴⁰

Uma semana mais tarde, em 23 de fevereiro de 1920, a folha traz alguns detalhes do sumário de culpa de Marianna e Julio de Moura. O que chama atenção é o fato de nenhuma testemunha se referir à Marianna, somente à Julio.⁴¹ Finalmente, em 16 de março de 1921, publica-se a notícia de que Marianna fora absolvida por falta de provas. O *Correio da Manhã* é o único entre seus congêneres que se preocupa em explicar como e por quê se deu a absolvição. Em duas grandes colunas na qual se lê, como título, “D. Marianna Prado, absolvida por falta de provas”. O relato indica que os funcionários das casas *Raunier*, *La Parisiense* e *Casa Comercial de Alberto Almeida e Companhia* não atestam que a ré teria cometido crime nestas referidas casas. Aponta ainda, que as testemunhas que acusam Marianna nunca se referiram a Julio de Moura e que, portanto, não há como se provar relação existente entre os dois no que se refere ao crime. O juiz completa, ainda que não existe a possibilidade de se condenar a ré com base apenas em seus indícios de criminalidade.⁴²

Duas questões devem ser ressaltadas: a primeira diz respeito ao alcance das relações sociais e pessoais de Marianna, que podiam envolver homens da elite como o político Lindolfo Collor e seu advogado Monteiro de Barros e também homens de vida reconhecidamente criminosos com Julio de Moura. A segunda questão relaciona-se com o papel desempenhado pela imprensa neste caso, que transitou por diversos caminhos ora lamentando o que os avanços da modernidade fizeram com a pobre vítima Marianna, lançando-a na vida do crime e da devassidão, ora execrando-a como mulher mundana e gananciosa, capaz de enganar os agentes da polícia e induzir seus amantes a diversos delitos

Conclusão

Longe de tentar comprovar se Marianna e as demais “damas elegantes” eram culpadas ou inocentes, este artigo buscou demonstrar como as mulheres que se envolviam em tais delitos eram movidas pela idealização de uma impunidade que lhes seria assegurada pelo aparente pertencimento às classes sociais abastadas. Optei por usar, diversas vezes, as expressões aparentemente e presumivelmente pertencentes às classes

⁴⁰ “O caso das notas falsas de 500,000”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1921, p.3.

⁴¹ “O caso das notas falsas de 500,000”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1921, p.3.

⁴² “O caso das notas falsas de 500,000”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro 16 de março de 1921, p.3.

abastadas porque na maior parte dos crimes aqui analisados não há a possibilidade de sabermos, com exatidão, quais das acusadas eram realmente filhas de família ricas e importantes. Todavia, ter essa certeza também não se faz primordial, já que o que nos interessou aqui foi sinalizar a importância daquilo que Goffmann chamou de “fachada pessoal”, para execução dos crimes aqui apresentados.

A manutenção de uma “boa aparência”, ter pele branca e usar vestimentas e acessórios encarados como próprios das classes abastadas, foi percebido por algumas mulheres, como premissa para o não levantamento de suspeitas na execução de determinados crimes. O caso de Marianna Prado, mais que qualquer outro, chamou a atenção para um novo tipo de criminoso e para uma nova região da criminalidade feminina, destacando um tipo de transgressão que nada tinha a ver com assassinatos passionais, adultérios, abortos, abandono de crianças, todavia se configurava como um crime contra a propriedade, motivado por desígnios financeiros e praticado no espaço público.

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *A vocação do prazer. A cidade e a família no Rio de Janeiro Republicano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.
- BARBOSA, Orestes. *Na prisão: crônicas*. Rio de Janeiro: Typ do Jornal do Comércio, 1922.
- CHALOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.
- CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Intenção e gesto: pessoa, cor e a produção da (in)diferença no Rio de Janeiro 1927-1942*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.
- CARVALHO, Elysio de. *Gíria dos gatunos*. Rio de Janeiro: Imprensa comercial, 1912.
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- MELLO, Marcelo Pereira de. *A casa de detenção da corte e o perfil das mulheres presas no Brasil durante o século XIX. Gênero*. V.2, n.1, 2001.
- MENEZES, Lená Medeiro de. *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio. 1890-1930*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- OTTONI, Ana Vasconcelos. *O paraíso dos ladrões: crime e criminosos nas reportagens policiais da imprensa (Rio de Janeiro, 1900-1920)*. Tese de Doutorado em História Social. UFF, Niterói, 2012.

OLIVEIRA, Marília Rodrigues de. *A tragédia da Rua Januzzi: narrativas sensacionais, justiça, ciência e moral no Rio de Janeiro da Primeira República*. Mestrado em História Social da Cultura. Puc-Rio. Rio de Janeiro, 2014.

SANTANA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado em História Social. UFRJ. Rio de Janeiro, 2010.

RIO, João do. *A alma encantadora das ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RIO, João do. *Dentro da noite*. Rio de Janeiro. H. Garnier, 1910.



Recebido: 4 de março de 2018

Aprovado: 15 de maio de 2018